SENTENÇA

Processo n°: 0000030-17.1985.8.26.0566

Classe – Assunto: Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941

Requerente: **Prefeitura Municipal de São Carlos**

Requerido: Reynaldo Mazarelli e outros

CONCLUSÃO

Em 06 de novembro de 2013, faço conclusos estes autos a MM. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública desta Comarca, Dra. **GABRIELA MÜLLER CARIOBA ATTANASIO.** Eu, Marta Regina Pereira, Assistente Judiciário, digitei.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 402, e nos termos do artigo 794, inciso I do CPC, **JULGO EXTINTA** esta Ação de Desapropriação (fase executória), requerida pela **Prefeitura Municipal de São Carlos** em face da **Reynaldo Mazarelli**, **Olga Monteiro Mazarelli** e **Village Imóveis SC Ltda.**

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P.R.I.C.

São Carlos, 06 de novembro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA